



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 029/2008

Erechim, 14 de Abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANACLETO ZANELLA  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 026/2008, que Autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com o Erechim Auto Esporte Clube para a realização do XI Rally Internacional de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 026/2008.

Autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com o Erechim Auto Esporte Clube para a realização do XI Rally Internacional de Erechim.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a desenvolver parceria com o Erechim Auto Esporte Clube para a realização XI RALLY INTERNACIONAL DE ERECHIM.

Art. 2º O Município participará na compra de bens e serviços até o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), comprometendo-se, o Erechim Auto Esporte Clube, a complementar o orçamento e desenvolver, às suas expensas, o evento.

Art. 3º O Município efetuará as seguintes aquisições:

- I – Serviços de limpeza: até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- II – Locação de lonas: até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- III – Locação de arquibancadas: até R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
- IV – Sonorização: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- V – Locação de banheiros químicos: até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- VI – Locação de rádios comunicadores: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- VII – Hospedagens: até R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);
- VIII – Confecção de jalecos para segurança e identificação: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IX – Confecção de pastas: até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 4º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 278120101.011 – Participação do Município na parceria para realização do XI Rally Internacional de Erechim, 3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras .....R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita .....R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica .....R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais); perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º A despesa autorizada no artigo anterior será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 278120102.023 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições .....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 6º A parceria ora prevista fica incluída como meta de gestão no Plano Plurianual – PPA – 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Abril de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

Erechim desenvolveu, com a coordenação do Erechim Auto Esporte Clube, dez edições do Rally, iniciando em 1997, e de forma crescente abrange, hoje, além do nível Estadual, o Nacional, o Sul-Americano e o Internacional. O evento é disputado por inúmeras cidades brasileiras e permanece em Erechim por fruto de sua organização modelo para outras provas.

O XI Rally Internacional de Erechim está, como consequência desse crescimento prova a prova, homologado, hoje, pela FIA – Federação Internacional de Automobilismo – e constante de seu calendário de eventos.

O mesmo será desenvolvido de 30 de abril a 04 de maio de 2008, trazendo uma grande movimentação, envolvendo, além da hotelaria, que fica com sua capacidade esgotada, o comércio, a prestação de outros serviços, em especial à gastronomia do Município, com uma significativa movimentação adicional.

O orçamento do evento gira em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) não podendo, segundo entendemos, o Município deixar de ser parceiro, com a efetiva cobertura de parte do mesmo. O Município não faz um puro e simples repasse de recursos, mas efetua uma parceria onde o promotor tem a obrigação de, além de complementar o orçamento geral, organizar todo o evento.

Não trata, o projeto anexo, de repasse de valores gratuitamente, mas de uma participação no evento com a contrapartida do Erechim Auto Esporte Clube bem superior à participação do Município. A viabilização do evento é, também, justificável pela grande participação da comunidade de Erechim e região, que sucessivamente, ao longo de uma década, tem demonstrado sua afeição ao evento.

Além da movimentação econômica, o evento é uma marca do Município, envolvendo-o com a América do Sul e, através da FIA, com outros continentes, em especial a Europa. Não oportunizar mais a continuidade do evento é um retrocesso inadmissível pela comunidade.

Assim, ao submeter o presente projeto de lei à Câmara Municipal, entendemos estar interpretando e atendendo uma aspiração da comunidade.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Abril de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal